

REGULAMENTO CLUBE DE VANTAGENS PASSARELA

O Clube de Vantagens Passarela é um programa de benefícios do Passarela Supermercados que premia a fidelidade de seus clientes na compra de produtos em suas lojas. Como parte deste programa foi criado o chamado Clube de Vantagens Passarela, que será entregue aos clientes e utilizado por eles toda vez que fizerem compras em estabelecimentos participantes do programa. A apresentação do Clube de Vantagens Passarela quando do pagamento para a compra de mercadorias, permitirá que os clientes ganhem pontos a fim de receber benefícios, nas condições previstas no presente regulamento e que são detalhadas a seguir:

1. Para participar do Clube de Vantagens Passarela, o cliente deverá preencher o cadastro na íntegra, em qualquer dos Supermercados Passarela. Este registro pode incluir somente um portador. Os pontos acumulados pelo cartão adicional serão adicionados aos pontos do titular do cartão.

2. Os clientes do Passarela Supermercados que aderirem ao programa receberão pontos por compras feitas em qualquer uma das lojas mostrando seu cartão antes de de iniciar o registro de suas compras.

3. A pontuação acumulada será reembolsável para compras definido por prêmios no Catálogo de Recompensas Clube de Vantagens Passarela. Alguns prêmios podem ser trocados por pontos. Em nenhum caso os pontos serão trocados por dinheiro.

4. Este Programa de benefícios está aberto a todos os indivíduos com mais de 18 (dezoito) anos que possam obter um Cartão Clube de Vantagens Passarela, seguindo os trâmites aqui descritos e que tenham sido liberados pelo sistema de aprovação de crédito do Passarela Supermercados.

5. O cliente, para obter o cartão Clube de Vantagens Passarela e fazer compras com ele, deve aceitar a participação e todas as condições estabelecidas no presente regulamento.

6. Todas as questões que venham a surgir entre o cliente titular do cartão e/ou informações adicionais sobre o Programa serão interpretadas e resolvidas definitivamente pelo Passarela Supermercados.

7. Fica entendido que quando o cliente apresentar o cartão, o Passarela Supermercados manterá um registro dos produtos adquiridos, para uso com discrição, a fim de oferecer aos seus clientes ofertas de produtos e/ou serviços. O cliente exime o Passarela Supermercados de toda e qualquer responsabilidade, suas subsidiárias, afiliadas e empresas relacionadas, através da utilização de informações pessoais fornecidas.

Clube de Vantagens Passarela

1. Todos os cartões possuem um código de barras, pelo qual as transações são registradas, tanto para marcar pontos no momento da compra, como o desconto em produtos identificados, desconto total na compra ou no caso de o cliente optar por remover alguns prêmios por pontos ganhos.

2. O cartão é pessoal e intransferível e só pode ser usado para reivindicar os prêmios para a pessoa cujo nome foi grafado no cartão principal.

3. O Passarela Supermercados não é responsável em caso de perda, furto ou fraude do cartão, nem por eventuais trocas por recompensas decorrentes desses casos.

4. O Passarela Supermercados se reserva o direito de solicitar a devolução do cartão ou recusar a substituição, acaso verificar o uso indevido ou inconveniente deste, quer por descumprimento das Regras do Programa, quer por atos que as violem.

5. O Cartão Clube de Vantagens Passarela é propriedade do Passarela Supermercados.

6. O cliente membro do Programa deverá notificar imediatamente o Passarela Supermercados a perda, deterioração, roubo ou furto de seu cartão. Os clientes devem especificar o nome do titular e/ou informações adicionais, e o número de identidade pessoal, caso em que o cartão será cancelado. No caso de deterioração ou roubo do cartão, este será substituído gratuitamente, sempre que apresentada documentação. No entanto, em caso de perda do cartão será cobrada uma taxa para emissão de novo cartão.

7. O Cartão é válido somente para pessoas físicas, qualquer tipo de bônus acumulado por um cartão pessoa jurídica não terá validade. Sendo que não será pontuado pessoas físicas que estão cadastradas com desconto direto no pagamento no momento de suas compras no P.D.R. (Check-out).

Como ganhar e usar pontos

1. Para ganhar pontos o cliente deve apresentar o cartão ao caixa antes de efetuar a compra de produtos, de modo que os pontos ganhos serão computados no número do cartão, por isso não é possível marcar pontos antes que a transação seja totalizada e finalizada.

2. O cliente pode adicionar pontos no seu cartão em cada compra feita nas lojas dos Supermercados Passarela, qualquer que seja a forma de pagamento utilizada, conforme a tabela abaixo:

Forma de pagamento	Pontuação
Dinheiro em espécie	3 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cartão Convênio Passarela	3 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cartão de débito	2 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cheque à vista	2 PONTOS para cada R\$ 10,00
Cupons e tickets de alimentação	1 PONTO para cada R\$ 10,00
Cartão de crédito	2 PONTO para cada R\$ 10,00
Cheque a prazo	1 PONTO para cada R\$ 10,00

3. Não pode ser invocada pontuação para compras anteriores a 20/07/2013, para compras feitas sem apresentar o cartão, para compras finalizadas e nem quando o cliente já tenha se retirado do caixa.

4. Frações adicionais são arredondadas automaticamente para o número inteiro inferior. As compras inferiores a R\$ 10,00 (dez reais) não darão direito a pontos. Pontuações adicionais poderão ser distribuídas em promoções exclusivas a critério do Passarela Supermercados.

5. O Passarela Supermercados se reserva o direito de alterar a relação de pontos por valor de compra a qualquer momento sem aviso prévio.

6. Para fins de cálculo dos pontos será considerado o valor total da compra efetivamente pago pelo cliente.

7. Os clientes podem verificar seus pontos através dos caixas do Passarela Supermercados, no site www.superpassarela.com.br, ou no campo destinado em cada ticket de compra emitido em seu nome.

7.1. Os pontos serão creditados na conta de cada cliente em um tempo razoável a partir da última compra, a critério do Passarela Supermercados.

7.2. Os pontos não são transferíveis.

7.3. Os pontos não serão transferidos para os herdeiros de clientes em caso de sucessão por qualquer natureza.

7.4. Em caso de inatividade do cartão durante 45 dias, os titular perderá 25% dos seus pontos.

7.5 O cliente que estiver bloqueado no sistema por inadimplência não terá direito a adesão ao clube de vantagens Passarela.

Prêmios

1. Acumulando uma determinada pontuação, o titular do cartão poderá optar por resgatar pontos por prêmios a que a pontuação lhe permita em qualquer loja do Passarela Supermercados. Para fazer essa operação será obrigatório apresentar o cartão Clube de Vantagens Passarela e um documento de identidade, quando os pontos serão deduzidos parcial ou totalmente do seu cartão. O cliente assinará um recibo do prêmio ou a ordem de compra correspondente.

2. Só o titular do cartão será capaz de resgatar os prêmios.

3. Os presentes e brindes estarão disponíveis no Catálogo de Recompensas em cartazes e/ou catálogos e/ou panfletos nas lojas do Passarela Supermercados, além de constarem no site www.superpassarela.com.br e conterão a lista de prêmios e o número de pontos necessários para as respectivas trocas.

4. O cliente só poderá resgatar pontos por recompensas no local e o número de pontos que esses cartazes e/ou catálogos e/ou panfletos e o site especificarem.
(Salvo de erro de impressão).

5. No caso de prêmios que são exibidos no supermercado em que o cliente solicitar a troca, a entrega será imediata. Esgotado o estoque, o cliente pode escolher outro da mesma categoria ou nível de pontuação ou fazer a troca em uma data posterior, quando o prêmio estiver em estoque. A empresa manterá quantidades limitadas em prêmios em ações e estarão disponíveis enquanto durarem os estoques, sem a obrigação da empresa para reabastecimento destes.

6. Para aqueles prêmios que por sua característica ou não puderem ser exibidos, o Passarela Supermercados dará ao cliente uma ordem de compra que o identifica como um credor de aplicá-la à empresa que corresponda. Ordens de compra terão data de vigência e devem ser utilizadas dentro do período de tempo (30 dias). O Passarela Supermercados não assume qualquer responsabilidade por perdas e ordens de compra, as quais não serão substituídas.

7. O Passarela Supermercados se reserva o direito, sem necessidade de aviso prévio, para mudar a qualquer momento os termos e condições do regulamento e também de variar a lista de prêmios durante o desenvolvimento do programa Clube de vantagens Passarela. Poderá proceder à eliminação de prêmios, incluindo novos prêmios, aumentar ou diminuir a quantidade de pontos necessários para ter acesso a estes.

8. Pedidos de indenizações devem ser apresentados dentro do prazo de garantia estipulado pelo Passarela Supermercados.

Prazo de Validade e Avaliação

1. A pontuação que cada cliente acumular através do cartão, em caso de inatividade do cartão e/ou adicionais durante 45 dias, os titular perderá 25% dos seus pontos totalizando 100% dos pontos em caso de inatividade continua durante 6 meses.

2. Os pontos acumulados no programa de benefícios Clube de Vantagens Passarela terão validade de 1 (um) ano. Após esse prazo, os pontos que não forem utilizados para troca de produtos ou serviços constantes no Catálogo de Recompensas serão automaticamente debitados da conta do cartão, não podendo ser extornados em nenhuma hipótese. Os pontos que ainda não atingirem o prazo de validade de 1 (um) ano continuarão válidos.

3. O programa poderá ser rescindido ou alterado a qualquer momento por iniciativa do Passarela Supermercados, sem aviso prévio e sem responsabilidade para o Passarela Supermercados. No entanto, o Passarela Supermercados, nesse caso, fará um anúncio público de tal resolução, de modo que o cliente tenha um prazo razoável para usar os pontos acumulados.